



Número Processo	: 209082/2017
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Barao de Melgaco
RESPONSÁVEL	: Antonio Ribeiro Torres
ASSUNTO	: ANÁLISE DE DEFESA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI 2016.
OBJETO	: Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo-Obras até o exercício de 2016
RELATOR (A)	: Jaqueline Maria Jacobsen Marques
EQUIPE TÉCNICA	: Nelson Yuwao Kawahara

Senhor (a) Secretário (a):

Trata-se de análise de defesa referente ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo-Obras, até o exercício de 2016.

REVELIA

Responsável	Nº / Ano Notificação	Data da Publicação
ANTONIO RIBEIRO TORRES	741 / 2017	31/10/2017

Responsável: Antonio Ribeiro Torres.

	Documento / Informação	Situação	Dias Atraso	Valor Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
1	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 01/2015 29689 em 22/06/15	Não Enviado	742	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
2	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 034/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
3	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 040/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
4	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 034/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida





	Documento / Informação	Situação	Dias Atraso	Valor Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
5	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 040/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
7	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 01/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
8	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
9	Documento(Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 01/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
10	Documento(Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Mantida
Total				1.8		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Defesa Apresentada

Importante destacar que, em conformidade com os artigos, 227, § 1º e 229 da Resolução nº 14/2007, o Sr. Antônio Ribeiro Torres, ex-Prefeito Municipal de Novo Mundo, foi citado por meio do Ofício nº 438/2017GAB-JCN (Control-P Doc. 243001/2017) em 13.07.2017 para apresentar sua defesa acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico preliminar.

Apesar de citado, o interessado permaneceu inerte, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Control-P doc. 263114/2017).

Por meio de Edital de Citação nº 741/JJM/2017, divulgado no DOC do dia 30.10.2017, o Excelentíssimo Conselheiro Relator concedeu prazo de mais 15 dias para que o Sr. Antônio Ribeiro Torres apresentasse sua defesa.

Apesar de citado via Edital, o interessado permaneceu inerte, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Control-P doc. 312848/2017).

Tal situação demanda fazer incidir sobre o Sr. Antônio Ribeiro Torres os efeitos da revelia, nos termos do § 1º do artigo 140 do RITCEMT (Control-P doc. 323701/2017).

Análise da defesa





Diante da inércia do responsável e da confirmação da equipe de auditoria quanto aos apontamentos gerados pelo Sistema Conex_Multas, sugere-se a manutenção das irregularidades em análise.

Responsável: Antonio Ribeiro Torres.

	Documento / Informação	Situação	Dias Atraso	Valor Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
6	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 050/2014 28369 - 1 - 16/12/15 - N° Arquivo: 230007	Enviado atrasado	17	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
11	Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 02/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16 - N° Arquivo: 177197	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
12	Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 03/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16 - N° Arquivo: 177205	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
13	Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16 - N° Arquivo: 177211	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
14	Documento(Termo Aditivo de Contrato N° 03/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16 - N° Arquivo: 177204	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
15	Documento(Termo Aditivo de Contrato N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16 - N° Arquivo: 177210	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015	Sanada
Total				1.2		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Defesa Apresentada

Conforme abordado no item anterior, o interessado permaneceu inerte.

Análise da defesa

Independentemente da apresentação de defesa, de acordo com o § 2º, Art. 9º da RN nº 17/2016, combinado com o Art. 2º da RN nº 33/2016, verifica-se a necessidade da exclusão das irregularidades referentes ao envio em atraso, desde que os documentos/informações tenham sido enviados ao TCE/MT até 21/09/2016.

Resolução 33/2016

Art. 2º Determinar às Secretarias de Controle Externo a instauração de novos processos de Representação de Natureza Interna, após o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no § 2º do art. 9º da Resolução Normativa 17/2016, para apurar os casos de





não envio de documentos e informação ao TCE/MT referentes aos anos de 2015 e 2016, com base nas novas regras e gradação de valores estabelecidas pela Resolução Normativa 17/2016.

Resolução 17/2016 Art. 9º.

§ 2º. As multas mencionadas no caput deste artigo ainda não aplicadas até a data da publicação desta Resolução Normativa, serão dispensadas, desde que regularizados os envios referentes às competências de 2015 e 2016 no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Resolução Normativa.

Informação Adicional

Conforme relatado anteriormente, sugere-se afastar as irregularidades referentes as informações enviadas em atraso, até 21/09/2016, conforme o § 2º, Art. 9º da RN nº 17/2016.

A “situação” e “Dias atraso” para “Documento/Informação” não enviados indicados na tabela da conclusão referem-se à data da emissão do Relatório Preliminar.





Conclusão

Esta representação trata de inadimplência (s) no envio de informações ao TCE-MT, entende-se que devem ser mantidas as inadimplência (s) a seguir:

Responsável: Antonio Ribeiro Torres.

1. MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

	Documento / Informação	Situação	Dias Atraso	Valor Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 01/2015 29689 em 22/06/15	Não Enviado	742	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
2	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 034/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
3	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 040/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
4	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 034/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
5	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 040/2015 em 15/10/15	Não Enviado	625	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
7	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 01/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
8	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
9	Documento(Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 01/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
10	Documento(Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 050/2014 28751 em 29/02/16	Não Enviado	490	0.2	Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 20/2015
Total				1.8	

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.





Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 21 de Setembro de 2018.

Nelson Yuwao Kawahara
Auditor Público Externo

